

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO PARTICULAR

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2025, nesta Cidade e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz Substituto, e extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº 2585-18.2022.8.16.0039, requerida pelo Município de Andirá em face de Possagnolli Construtora Civil Ltda, no valor de R\$ 180.472,31, dirigi-me nesta cidade e Comarca, e, aí sendo, após as formalidades legais, **PENHOREI** o seguinte bem, a saber:

“O lote de terras sob o nº 06, do loteamento denominado Conjunto Vila Cotan, localizado no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e Comarca de Andirá, Estado do Paraná, com a área de 160.479,42 m², ou 16,0479 hectares, ou ainda 6,6313 alqueires paulistas, sem benfeitorias. Com as divisas, metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Partindo do marco 23 com coordenadas geográficas, latitude 23°03'07.89733" S e longitude 50°14'21.67665" W, que está locado a 30,00 m do eixo longitudinal da Rodovia Federal (BR-369); e, deste segue confrontando com terras da faixa de domínio da referida rodovia com o azimute de 52°36'47" e a distância de 37,48 m, até o marco 32, que está locado em comum com terras de Adelino Machado, e, deste, segue confrontando com terras de Adelino Machado com o azimute de 135°15'08" e a distância de 175,00 m, até o marco 33, que está locado em comum com terras da Área Municipal, e, deste, segue confrontando com terras da Área Municipal com o azimute de 191°2'54" e a distância de 326,13 m, até o marco 34; azimute de 129°42'02" e a distância de 10,81 m, até o marco 35; azimute de 193°42'00" e a distância de 66,21 m, até o marco 36; azimute de 171°15'07" e a distância de 15,42 m, até o marco 37; azimute de 117°08'11" e a distância de 18,88 m, até o marco 38, que está locado a margem do Córrego Chorinho, e, deste tomando sentido a jusante o referido córrego vai até o marco 41, que está locado em comum com terras do Lote 07, e, deste segue confrontando com terras do Lote 07 com o azimute de 320°22'01" e a distância de 395,29 m, até o marco 19B, deste segue inicialmente confrontando com terras do Lote 02 e depois com terras do Lote 03, com o azimute de 57°49'44" e a distância de 225,79 m, até o marco 20, que está locado em comum com terras do Lote 05, e, deste segue confrontando com terras do Lote 05, com os seguintes: azimute de 107°27'59" e a distância de 44,55 m, até o marco 31; azimute de 61°19'43" e a distância de 50,48 m, até o marco 30; azimute de 28°09'58" e a distância de 210,10 m, até o marco 29; azimute de 297°47'57" e a distância de 83,52 m, até o marco 25; azimute de 26°43'04" e a distância de 70,04 m, até o marco 24; azimute de 356°56'09" e a distância de 122,02 m, até o marco 23, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tal imóvel está matriculado sob o nº 15.874, e foi avaliada em R\$ 6.630.000,00 (seis milhões seiscentos e trinta mil

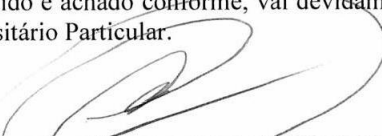
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTTY 4CWVF Y9ZQM XL6ZD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZYU EU6N2 Q66J6 R2HLU

reais), considerando o valor do alqueire em área urbana de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”).

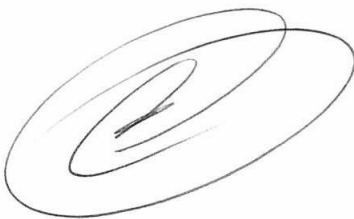
A seguir, nomeei depositário do bem penhorado o representante legal da executada, Sr. LUIZ ANTONIO POSSAGNOLLI, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penas da lei. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo Depositário Particular.


LUIZA MODOS
Oficiala de Justiça


LUIZ ANTONIO POSSAGNOLLI
Depositário Particular

*Lucineia 22/01/25
Amaraes.*

Anna



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTTY 4CWVF Y9ZQM XL6ZD



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZYU EU6N2 Q66J6 R2HLU

